Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 069/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2006 MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL					
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. – PESS. JURÍDICA	39 R\$ 10.000,00				
ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.					
ATIV/PROJ:	1004 MELHORIAS E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFANT					
RUBRICA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	98 R\$ 10.000,00				
ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2059 MANUT. CONTRATO DE EMPRESAS PRESTADORAS	DE SERVIÇOS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCE. – PESS. JURÍDICA	250 R\$ 10.000,00				

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2043 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS				
RUBRICA:	3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 318 R\$ 20.000,00				

ORGÃO:	10 - SECR	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECR	ETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	1010 P	AVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
RUBRICA:	4.4.90.51.0	0 OBRAS E INSTALAÇÕES	337	R\$ 20.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):



Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA					
ATIV/PROJ:	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA					
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	03 – OUT	03 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)					
RUBRICA:	3.3.50.41.	.00 CONTRIBUIÇÕES	125	R\$ 40.000,00		

ORGÃO:	11 – EN	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – EN	CARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
RUBRICA:	3.3.90.9	1.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	353	R\$	20.000,00		

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 180/2021 EM 20 DE JULHO 2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capitulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela Sra. SARA CARNIEL, objeto do Protocolo nº 358/2021, de 09.07.2021, neste Poder Público Municipal, nos seguintes termos:

"[...solicitar o ressarcimento dos prejuízos, ocasionados pelo caminhão de recolhimento do lixo de São José do Ouro, no dia 17 de junho de 2021, quando durante a coleta de lixo na Av. João Lunardi este atingiu o veículo de minha propriedade, que estava estacionado naquela Avenida, conforme cópia do Boletim de Ocorrência e fotos anexas. Tendo em vista que o veículo já foi concertando, restando apenas o ressarcimento do valor conforme nota fiscal anexa.]"

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais LUIZ PASINATO, LUCAS ANTONIO TELES DOS SANTOS e UILIAN JON DIAS MADALENA para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 20 DE JULHO DE 2021

> Valentim Gelain Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração